



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Crisópolis

quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

Ano II - Edição nº 00029 | Caderno 1

Câmara Municipal de Crisópolis publica



Rua Centro | S/N | Centro | Crisópolis-Ba

www.cmcrisopolis.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
131F5BF0E3A9AAAB853D0FB888B6C4D5

Câmara Municipal de Crisópolis

SUMÁRIO

- Portaria/Decreto nº 06 de 22 Dezembro de 2016.
Portaria/ Decreto nº 05 de 22 de Dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Crisópolis

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

Portaria/Decreto nº 06 de 22 Dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CRISÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05,

CONSTITUI E NOMEIA

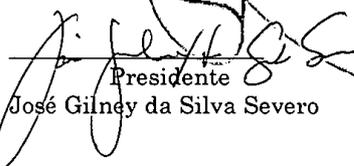
Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31-12-2016 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

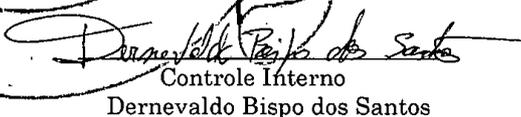
Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Sr. Giovanni Pereira dos Santos - Presidente
- b) Sr. Denycarlos Nicolau dos Santos - Membro
- c) Sra. Tânia Rejane dos Santos - Membro
- d) Sr. Juvenal da Silva Argolo - Membro

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente de Crisópolis, 22 de Dezembro de 2016.


 Presidente
 José Gilney da Silva Severo


 Controle Interno
 Dernevaldo Bispo dos Santos

Câmara Municipal de Crisópolis



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

Portaria/ Decreto nº 05 de 22 de Dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2016;

Câmara Municipal de Crisópolis



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2015, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2016, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. *Giovanni Pereira dos Santos* - Presidente
- b. Sr. Denycarlos Nicolau dos Santos - Membro
- c. Sra. Tânia Rejane dos Santos ; Membro *Tânia Rejane dos Santos*
- d. Sr. Juvenal da Silva Argolo - Membro *Juvenal da Silva Argolo*

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente de Crisópolis, 22 de Dezembro de 2016.

José Gilney da Silva Severo
 Presidente
 José Gilney da Silva Severo

Dernevaldo Bispo dos Santos
 Controle Interno
 Dernevaldo Bispo dos Santos